

## Acordo Comercial 2021

Entre

**António Duarte Fernandes & Filhos, Lda**, com sede na Rua Santa Eufémia, 12, em Aveiro, Pessoa Colectiva N° 505910586, representando o Veneza Hotel, abaixo assinado de ora em diante designada por Sociedade.

E

**Sindicato Democrático dos Professores da Madeira**, com sede na Rua do Brasil, nº. 72, 9000-134 Funchal - Madeira, Pessoa Colectiva N° 511 039 840, representada no presente contrato pela (o) Exma (o) Sra. (Sr) \_\_\_\_\_, com poderes para o acto, abaixo assinados, de ora em diante designada por "Empresa".

A Empresa através deste acordo usufruirá das seguintes tarifas:

Validade	Tipo de Quarto	1 Pax	2 Pax	Pequeno-Almoço incluído
01/01/2021 a 31/12/2021	1 Db bed Std	58,00 €	70,00 €	Sim

**N° de Noites Previstas:**

**Internet WI-FI em todo o hotel**

**Condições de Pagamento acordadas por ambas as partes: Directo.**

As partes definirão a aplicação das seguintes condições gerais de venda:



## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

*Veneza Hotel*   
Aveiro - Portugal  
RUA Luísa Gomes da Carvalho, 23 3800-213 Aveiro

1. O presente contrato é celebrado entre a Sociedade e a Empresa mencionada, sendo as condições aqui previstas aplicáveis a todas as sociedades participadas pela Empresa, cuja identificação deverá ser antecipadamente comunicada ao Hotel.

### 2. Tarifas

2.1 A Sociedade reserva-se o direito de alterar as tarifas previstas no presente contrato, em caso de alteração da taxa do IVA aplicável, notificando por escrito a empresa.

2.2 Todos os colaboradores da Empresa e das suas participadas, assim como os seus convidados, beneficiarão das condições tarifárias previstas no presente contrato.

2.3 As tarifas previstas no presente contrato não são acumuláveis com outras vantagens ou promoções, incluem todas as taxas aplicáveis e não são objecto de nenhuma comissão.

2.4 As tarifas previstas no presente contrato são válidas somente para deslocações profissionais.

### 3. Reservas

3.1 As reservas deverão mencionar que o Hotel deverá aplicar a tarifa contratada e deverão ser efectuadas directamente ao Hotel através de e-mail ou fax.

3.2 As reservas serão garantidas pelo Hotel até às 18H do dia de chegada do cliente. Em caso de chegada tardia, o quarto só será mantido se a Empresa enviar ao Hotel uma comunicação escrita responsabilizando-se pela reserva ou através de garantia de cartão de crédito e respectiva autorização escrita de débito.

3.3 No-Show: Estando a reserva garantida e caso o cliente não se apresente no Hotel, a soma correspondente à 1ª noite reservada poderá ser facturada à Empresa à Tarifa contratada.

3.4 O modo de pagamento deverá ficar defenido no acto da reserva e não posteriormente.

#### **4. Modo de Pagamento**

4.1 O pagamento das reservas será feito de acordo com o mencionado no contrato. Em caso de crédito, o cliente deverá assinar a respectiva factura, sendo da responsabilidade da empresa informá-lo deste procedimento.

4.2 Para a concessão de crédito, a empresa deverá submeter à aprovação da Sociedade o respectivo formulário de abertura de conta corrente.

4.3 em caso de crédito, este é concedido a 30 dias após data de emissão da factura. A Sociedade reserva-se o direito de rescindir o presente contrato e proceder ao corte de crédito se as condições de pagamento não forem cumpridas.

4.4 O pagamento de despesas extras designadamente telefone, bar, mini-bar, lavandaria, garagem, etc., deverá ser efectuado por cada cliente antes da sua partida do Hotel, excepto indicação contrária dada por escrito pela Empresa. É da responsabilidade da Empresa informar o cliente deste procedimento.

#### **5. Overbooking**

5.1 Se por algum motivo uma reserva confirmada pelo Hotel for recusada no Check-In, o Hotel providenciará alojamento num outro Hotel de igual ou superior categoria, não havendo lugar a nenhuma tarifa adicional. Os custos provocados pela transferência entre os hotéis será suportada pelo Hotel inicialmente reservado.

#### **6. Distribuição**

6.1 As tarifas mencionadas neste Acordo não podem ser disponibilizadas na Internet, a não ser em caso de password específica e protegida, utilizada somente pelos colaboradores e/ou convidados da empresa que usufrui deste Acordo.

#### **7. Validade**

7.1 Este Acordo é válido entre Janeiro e Dezembro de 2021.

Como prova de conformidade de todo o antecedente e por corresponder à vontade das partes, vão assinar e carimbar o presente acordo, no local e data referidos.

Registado a 12 de novembro de 2020, em duplicado.

Pela: António Duarte Fernandes & Filhos, Lda

Nome: Abel Alexandre Fernandes

Morada:

*Veneza Hotel*  
Aveiro - Portugal  
Rua Luís Gomes de Carvalho, 23 3800-211 Aveiro

Assinatura:



Pela: Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Nome:

António Manuel Silva Pinho

Morada:

Rua do Brasil, 72  
9000-134 Funchal, Madeira

Assinatura:

